Ofício Presidência n.º 298/2022

Ouro Fino, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Lincon Portela
D.D. Deputado Federal – Minas Gerais

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe uma cópia da **MOÇÃO N.º 020/2022** que foi votada e aprovada pelos vereadores durante a 10ª Sessão Ordinária realizada em 13 de junho do corrente ano.

Aproveitamos para colocar à disposição de Vossa Excelência esta Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos nosso elevado apreço e estima.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente (2021/2022)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Assinado de forma digital por JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR:03928132628
Dados: 2022.06.21 13:49:16 -03'00'

José Camilo da Silva Junior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

E-mail: dep.lincolnportela@camara.leg.br

MOÇÃO Nº. 020/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 — 10ª Sessão Ordinária

[X] APROVADO
[ ] REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira, a Vice-Presidente dessa Casa, ao nosso correlegionário Deputado Federal Linconl Diniz Portela (PL), e ao Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil), relator da propositura na CCJ da Câmara dos Deputados, nossa manifestação de **REPÚDIO à tramitação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) n.º 206 de 2019, que possui como objetivo dar nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescentar o §3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas**, pelas seguintes considerações:

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem por meio desta repudiar veementemente a PEC 206/2019, de autoria do Deputado Federal General (União Brasil/SP) e relatada pela admissibilidade na CCJ pelo Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil/SP), onde se pretende determinar que as universidades públicas

cobrem mensalidades de seus alunos, mesmo que de modo particular, conforme detalhado pelo autor ne referido texto;

Considerando o absurdo proposto nessa referida PEC 206/2019, onde a nosso ver é evidente o retrocesso, sendo uma ação em nossa visão que pune, e destrói aquilo que representa as universidades públicas federais no contexto histórico nacional, propondo-se a exclusão da gratuidade, um dos pilares do ensino público de qualidade e socialmente referenciado pela sociedade, nas diversas gerações de cidadãos e cidadãs graduadas e pós graduadas nas mesmas;

Considerando que a referida PEC 206/2019 vem sem nenhuma discussão, de forma enviesada, sem a escuta social necessária, sem escutar especialistas, envolta em propagandas destrutiva e continua do ensino público, que vem sofrendo, entre outros ataques, os de natureza moral, tentativas sucedâneas de projetos de reformulação e também abruptos e contínuos cortes orçamentários;

Considerando que a ampliação do número de universidades, campi, cursos e matrículas transformou o acesso ás IFES nas últimas décadas, a ponto de atingir 86% das matrículas serem de estudantes com renda familiar per capta abaixo de 03 salários mínimos (s.m.) e apenas 4,5% estudantes que possui renda na faixa acima de 5 salários mínimos per capta;

Considerando que esse "absurdo" proposto, digo cobranças de mensalidades para estudantes com renda familiar na faixa de 3 a 5 salários mínimos construiria uma barreira para o acesso desses estudantes nas universidades públicas, e a cobrança para os estudantes de faixas superiores a 5 salários mínimos seria insuficiente para o objetivo alegado pelos defensores do projeto, o custeio das despesas dessas instituições;

Considerando essa cobrança ser um ultraje ao direito fundamental a educação e um atentado à gratuidade do ensino público, sendo para nós dessa casa de leis municipal uma tentativa de se mercantilizar a educação, para o aumento das desigualdades educacionais e da exclusão social;

Assim sendo, pelos motivos propostos acima, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem através desta, de forma veemente realizar essa MOÇÃO DE REPÚDIO à PEC 206 de 2019, que busca cobrar mensalidades nas instituições de ensino superior

federais de nosso pais, e que após, ouvido o soberano plenário, seja o expediente encaminhado as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de 2022

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador - PL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 020/2022

MOÇÃO Nº. 020/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 13/06/2022 10ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira, a Vice-Presidente dessa Casa, ao nosso correlegionário Deputado Federal Linconl Diniz Portela (PL), e ao Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil), relator da propositura na CCJ da Câmara dos Deputados, nossa manifestação de **REPÚDIO à tramitação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) n.º 206 de 2019, que possui como objetivo dar nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescentar o §3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas**, pelas seguintes considerações:

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem por meio desta repudiar veementemente a PEC 206/2019, de autoria do Deputado Federal General (União Brasil/SP) e relatada pela admissibilidade na CCJ pelo Deputado Federal Kim Patroca Kataguari (União Brasil/SP), onde se pretende determinar que as universidades públicas cobrem mensalidades de seus alunos, mesmo que de modo particular, conforme detalhado pelo autor ne referido texto;

Considerando o absurdo proposto nessa referida PEC 206/2019, onde a nosso ver é evidente o retrocesso, sendo uma ação em nossa visão que pune, e destrói aquilo que representa as universidades públicas federais no contexto histórico nacional, propondo-se a exclusão da gratuidade, um dos pilares do ensino público de qualidade e socialmente referenciado pela sociedade, nas diversas gerações de cidadãos e cidadãs graduadas e pós graduadas nas mesmas;

Considerando que a referida PEC 206/2019 vem sem nenhuma discussão, de forma enviesada, sem a escuta social necessária, sem escutar especialistas, envolta em propagandas destrutiva e continua do ensino público, que vem sofrendo, entre outros ataques, os de natureza moral, tentativas sucedâneas de projetos de reformulação e também abruptos e contínuos cortes orçamentários;

Considerando que a ampliação do número de universidades, campi, cursos e matrículas transformou o acesso ás IFES nas últimas décadas, a ponto de atingir 86% das matrículas serem de estudantes com renda familiar per capta abaixo de 03 salários mínimos (s.m.) e apenas 4,5% estudantes que possui renda na faixa acima de 5 salários mínimos per capta;

Considerando que esse "absurdo" proposto, digocobranças de mensalidades para estudantes com renda familiar na faixa de 3 a 5 salários mínimos construiria uma barreira para o acesso desses estudantes nas universidades públicas, e a cobrança para os estudantes

de faixas superiores a 5 salários mínimos seria insuficiente para o objetivo alegado pelos defensores do projeto, o custeio das despesas dessas instituições;

Considerando essa cobrança ser um ultraje ao direito fundamental a educação e um atentado à gratuidade do ensino público, sendo para nós dessa casa de leis municipal uma tentativa de se mercantilizar a educação, para o aumento das desigualdades educacionais e da exclusão social;

Assim sendo, pelos motivos propostos acima, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, vem através desta, de forma veemente realizar essa MOÇÃO DE REPÚDIO à PEC 206 de 2019, que busca cobrar mensalidades nas instituições de ensino superior federais de nosso pais, e que após, ouvido o soberano plenário, seja o expediente encaminhado as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 06 de junho de 2022

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***
Vereador - PL	Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B72E03B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2022. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/